ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2007

Aos doze dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua septuagésima nona reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Vérdi Lúcio Melo. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Reginaldo Tristão. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** - Conselho Municipal do Desenvolvimento e Integração dos Negros e Afro-descendentes de Varginha, ofício agradecendo a cessão do Plenário desta Casa para posse de sua nova Diretoria.- Ofício 0982/2007, do Deputado Dilzon Melo, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, comunicando liberação de verbas estaduais para as Escolas Aracy Miranda, Antônio Corrêa de Carvalho de Gabriel Penha de Paiva.- Ofício da Senhora Vânia Maria Bemfica Pinto Coelho, Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, comunicando liberação de verba estadual para a Escola Afonso Pena.- Mensagem do Executivo encaminhando Projeto de Lei 128/2007, que Dispõe Sobre a Doação de Área à Empresa Gênese Produtos Farmacêuticos e Diagnósticos Ltda . Às Comissões de

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final, e Viação, Obras Públicas, Agricultura, Comércio e Indústria. Em seguida foi convidado a fazer uso da Tribuna Livre o Senhor José Braz de Oliveira, Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, que veio falar sobre Assistência Social, cujo teor de sua fala, a pedido do Vereador Leandro Acayaba vai transcrito, como segue: **"Discurso na Câmara Municipal. Boa tarde a todos. Quero cumprimentar inicialmente a mesa, Sr. Presidente Vereador Vérdi Lúcio Melo, demais componentes da mesa, senhores vereadores. Munícipes aqui presentes imprensa e aos que nos assistem. Pra quem não me conhece, meu nome é José Braz de Oliveira, sou aposentado e trabalho como voluntário na área de filantropia. A Entidade da qual sou voluntário, é bem conhecida de todos, a SSVP. Há mais ou menos uns 20 anos. Vereador Rogério Bueno tem nos ajudado sendo nosso padrinho, espero que esta presença continue. Quero dizer que minha fala terá muito das leis pertinentes à assistência social, e meu propósito é pontuar demonstrando a constitucionalidade, a legalidade do Conselho, bem como a participação popular na política. Para que de fato esta participação aconteça é preciso abrir espaço (a tribuna livre é um exemplo) entendo que assim ficaremos menos dependentes dos humores e da boa vontade de quem quer que seja. Já começo agradecendo esta oportunidade esperando que seja construída uma ponte de mão dupla entre esta casa e todos os Conselhos. Abordarei 4 pontos: 1ª sobre as principais leis pertinentes da assistência social e**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

conseqüentemente sobre a participação popular.2ª Conselho Municipal de assistência social, competência e atribuições e importância. 3°. Entidades e legislação. 4°. Conclusão. 1°- Ponto- A participação popular prevista na CF de 88 conforme artigo 204 e consolidada pela Lei Federal n° 8742 de 07 de dezembro de 1993. Conforme inciso II do artigo 5° - que diz: " participação popular, por meio de organizações representativas, formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis." Aqui vemos que o Conselho de fato é representativo, UMA VEZ QUE OS CONSELHEIROS REPRESENTAM AS ENTIDADES . Pois bem esta participação popular é reafirmada pelo artigo 6° da mesma Lei. "As ações na área de assistência social são organizadas em sistema DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO, CONSTITUIDO PELAS ENTIDADES E ORGANIZAÇOES DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRANGIDAS POR ESTA LEI, QUE ARTICULE MEIOS, ESFORÇOS E RECURSOS, POR UM CONJUNTO DE INSTANCIAS DELIBERATIVAS COMPOSTA POR DIVERSOS SETORES ENVOLVIDOS NA AREA." A palavra CONSELHO aparece no artigo 9° - " O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de previa Inscrição no respectivo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ".Aqui está uma das funções do CONSELHO. É uma definição clara e objetiva. TODA ENTIDADE PARA ESTAR LEGALMENTE COSNTITUIDA É NECESSARIO SE REGISTRAR NO CONSELHO MUNICIPAL. Avançando para o artigo 15 "Vemos Compete aos municípios inciso III- " Executar projetos de enfrentamento da pobreza incluindo a parceria com organizações da sociedade civil. - AQUI ESTÁ MUITO CLARO DE QUEM É A COMPETÊNCIA. NO ENTANTO AS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

CIVIL CONTINUAM O TRABALHO MESMO SEM ESTA PARCERIA. Obs. A palavra parceria.O artigo 16 - esclarece a hierarquia dos Conselhos: CNAS - CEAS CONSELHO DO DISTRITO FEDERAL E O CMAS. LEMBRANDO QUE O CNAS SUBSTITUI O CNSS, CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. CRIADO PELO DECRETO 525 DE 01 DE JULHO DE 1938 - GETULIO VARGAS. DEPOIS NOS ANOS 40 VEIO A LBV, E AGORA É O CNAS. Lembrando que o comando único das ações da assistência social é dado pela Lei Federal n° 10.869/2004 que cria o MDS. Conseqüentemente A PNAS, ou seja, a Política Nacional de Assistência Social. Embora ainda há um longo caminho a ser percorrido, para termos uma assistência social de qualidade, já temos uma boa caminhada. TEMOS AS LEIS, REGULAMENTO PORTARIAS E ETC. Portanto uma coisa está faltando - COLOCAR EM PRÁTICA.REGULAMENTAÇÃO . É importante falar sobre as normas. A NOB SUAS classificou 3 níveis de gestão paraa assistência social.São eles:INICIAL,BÁSICA e PLENA. Varginha está no nível básico - As cidades foram classificadas em: Pequeno porte I, Pequeno Pote II, Médio Porte, Grande Porte e Metropolitana.Grande Porte são Cidades cuja população estão entre 100 mil a 900 mil habitantes, que é o caso de Varginha. Nesta classificação temos que ter 04 CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. São postos de ass. social com profissionais para atender o público alvo. Dando informações e encaminhando para os programas existentes no município. Estes postos ainda estão em fase de implantação. Voltando para a LEI 8.742 /93 - LOAS Avançando para o artigo 24 vemos. "Os programas de assistência social compreendem ações integradas - infelizmente estas ações não

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

são integradas - seria ótimo se houvesse principalmente com o Município".O artigo 26- diz: o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais, não governamentais e da sociedade civil. EU ESTIVE EM BH. NOS DIAS 22,23 E 24 NA 7ª CONFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL E PUDE OBS. UM AVANÇO POR PARTE DO ESTADO DE MINAS POR OCASIAO DO PACTO PARA A. A. SOCAL E HÁ TAMBEM UMA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMPOSTA DE 45 DEPUTADOS. EM BRASÍLIA TAMBÉM EXISTE ESTA FRENTE. E AQUI EM VARGINHA, SERÁ QUE DÁ PRA SEGUIR O EXEMPLO? NESTA CONFERÊNCIA ESTAVAM REPRESENTANTES DO GOV. FEDERAL, ESTADUAL E DO MDS. GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO DOIS BLOCOS. EU ESTOU FAZENDO ESTA COLOCAÇAO PORQUE EU CITEI PARCERIAS E AÇÕES INTEGRADAS.AS ENTIDADES E O GOVERNO PARECEM QUE SÃO DOIS BLOCOS, SERÁ QUE NÃO PODEMOS TRABALHAR JUNTOS? CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.Eu deixei para trás a Lei 8.842 PNI política nacional do idoso. Que também é afeta à assistência social de alta complexidade.A Lei Municipal nº 4.128 de 01 de julho de 2004 - esta é a com nova redação, a 1ª que criou o CMAS é de 01 de março de 1996 sob o nº 2.717.Capitulo I - Objetivo e competência.Artigo 4º - desta Lei diz que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente e de âmbito Municipal segundo as exigências da Lei nº 8.742. Artigos - 5º, 6º, 7º, 8º e 9º. O artigo 9- da Lei 8.742 diz que: "o funcionamento das entidades e organizações dependem de previa inscrição no CMAS". Daí a importância de entidade se registrar no CMAS.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Existe uma serie de documentos, os quais o Conselho tem que analisar, estatuto, atas, registro em cartório etc. balanço patrimonial etc. conforme resolução 124 do ceas. O trabalho Conselho é de suma importância para o município e de muita responsabilidade, verificar os programas federais e se as verbas estão de acordo não é tarefa fácil, analisar todos estes documentos, e ainda acompanhar e fiscalizar todos os programas existentes no município. Lembrando que a composição do Conselho é paritária, 50% governo e 50% não governo, está no artigo 6° da Lei Municipal 4128.Há em Varginha 50 entidades e apenas 18 tem registro no conselho.A legislação é extremamente exigente e as entidades tem que prestar conta todos anos frente aos órgãos governamentais passando inclusive pelo CMAS pois o registro tem validade de um ano. A documentação está à disposição na sede do Conselho pra quem quiser verificar. Dá pra ver que o Conselho tem um volume grande de serviço, e de muita responsabilidade. Subvenções.Quando se fala em subvenção, há quem se arrepia, no entanto não nos esqueçamos da Responsabilidade, responsabilidade esta que ninguém pode se furtar, nem governo, nem entidade e nem a sociedade, a sociedade brasileira é extremamente solidária. Basta vermos o trabalho desenvolvido em Varginha, temos que tirar o chapéu pras entidades. Voltando ao assunto subvenção. É um assunto que incomoda. Todos os anos algumas entidades não registradas no CMAS recebem algum valor. Há o argumento de que não é subvenção, e sim auxilio financeiro. Para a Legislação da Assistência Social, toda e qualquer doação realizada para

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

qualquer entidade prestadora de serviço social, depende DE PRÉVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO, mesmo a doação de terreno para construção da sede própria, cessão de uso de bens públicos, etc.. LEMBRANDO QUE A LEI 4.320/64 NO ARTIGO 17 PROIBE REPASSE PARA ENTIDADE QUE NÃO ESTEJA REGULAR. 1° há um desrespeito pelo CMAS 2° pelas entidades registradas, que prestam conta todos os anos e agem conforme a Lei. Talvez aqui esteja a explicação por termos 50 entidades em Vga e somente 19 estarem registrada no CMAS. É o mesmo que premiar a quem não merece, e deixar de fora aquele que faz jus. Com todo respeito às entidades, pela Legislação qualquer subvenção ou auxilio financeiro deve passar pela aprovação do CMAS. O ARTIGO 188 DA LEI ORGANICA DIZ: É FACULTADO AO MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIVADAS E DECLARADAS DE UTILIDADE PUBLICA POR LEI MUNICIPAL. É preciso que seja encurtado o abismo entre os peritos e o povo, não se estranhem com o que estão ouvindo, eu pergunto será que a capacidade deliberativa é atributos somente dos notáveis?. Se o Conselho é deliberativo, então porque suas decisões não são cumpridas. Reza a Lei tanto a federal como a Municipal que de dois em dois anos deve haver Conferência Municipal. Pois bem, as deliberações da conferencia deste ano são as mesmas da de 2005 porque nada foi cumprido. ORÇAMENTO: A LDO deveria ter a participação popular, através de órgãos com representatividade, e espero ver isso acontecer em breve. As prioridades sendo definidas com a participação popular. (com uma previsão de arrecadação para 2008 de 143.830.000.00) o orçamento da

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

assist. social é de 0,016%- Quando se fala em orçamento o fantasma da escassez está sempre presente.O que não podemos é deixar lado a IRMAZINHA pobre. Eu participei este ano da proposta orçamentária para o ano de 2008. Fizemos duas reuniões difíceis, no final a proposta que veio aqui pra câmara é totalmente diferente da que aprovamos. Tirou-se valor de uma entidade e passou para outra aumentando, enquanto que para outras entidades cortou-se. E isso tem se repetidos todos os anos. Faz oito anos que as entidades não recebem subvenções salvo raríssimas exceções. Não quero aqui questionar entidades e sim a discriminação, por que? Uma entidade pode receber e a outra não?. LEMBRO QUE NESTA CONFERENCIA QUE PARTICIPEI FOI APROVADO PROPOSTA DE 5% DO ORÇAMENTO PARA ASS. SOCIAL NAS TRES ESFERAS DE GOVERNO. PORTANTO É BOM O MINICIPIO SE PREPARAR. JÁ TRAMITA NO CONGRESSO NA COMISSAO DE JUSTIÇA UMA PEC. ESTOU ME LEMBRANDO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, ONDE ESTÁ O PARTICIPATIVO? - cujo eslogan é: o dinheiro é todos quem decide é você. As Leis são proposta pelo Executivo aprovadas pelo Legislativo quanto a liberação de subvenção social, sem ao menos o CMAS ter algum conhecimento. E os Convênios firmados com as Entidades, que deveriam passar pela aprovação do CMAS. Ver Lei 4.128/04, no Artigo 5° os incisos VII- definir critérios e apreciar previamente a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam Serviços de Assistência Social no âmbito municipal. E X- definir e apreciar critérios para a celebração de Convênios, inclusive de empréstimo, com os Governos Federal, Estadual e Municipal,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

entidades privadas nacionais e/ou internacionais, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.Vejamos a Lei Municipal de N° 4.570 de 22 de dezembro de 2006 que Institui o "Programa de Atenção ao Adolescente no Município de Varginha e dá outras providências. No seu artigo 5° diz: O Poder Executivo Municipal irá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei. No Art. 6° O programa ficará a cargo da SEHAP, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização (Onde estão estas normas?) Artigo 7° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do Município, consignadas neste exercício e nos subseqüentes, no orçamento da SEHAP.Na LOAS - § 1° do artigo 24- Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta Lei... Na Lei 4.128 Inciso IV do artigo 5° - propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do FMAS e, fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos. E, o inciso VII - que diz que o CMAS DEFINIRÁ CRITÉRIOS E APRECIARÁ PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS ENTRE O SETOR PÚBLICO E AS ENTIDADES PRIVADAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL??????????????????Chamo a atenção dos nobres

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

vereadores, esta Lei foi criada sem se quer o CMAS tomasse conhecimento, foi firmando convênio com o CDCA, o Conselho só tomou conhecimento, por ter sido publicado no Órgão Oficial. E o cumprimento das Leis como ficam? O CMAS cobrou do Gestor da Assistência, do Prefeito e desta Câmara, por escrito, esclarecimentos e pedido que se tomassem medidas para sanar tais irregularidades. Porém este Conselho não mereceu por parte de nenhum órgão meia dúzia de explicação, não recebemos nenhuma resposta. O controle Interno questionou o jurídico da Prefeitura, que com um discurso todo rebuscado, que deu sua interpretação sem atentar para as Leis vigentes e desmerecendo total o Conselho.Situação da assistência social em Varginha.Alguns dados de algumas entidades. ASSOC. BENEF. LEVANTA-TE E ANDA.A Entidade desenvolve várias ações de enfrentamento a pobreza, atende desde gestantes até idosos, com o desenvolvimento de vários Programas, (ano base 2006).- Prog. Sopão - 700 pessoa semanal - distribuição hortifrutíferos e alimentos 750 pss semana- Prog. Saciar - lanches e refeições 16.992 ano, 2880 pessoas- Prog. Saúde- 300 pss. ano (remédio fitoterápico) - medicação não encontrada SUS.Programa viver bem - 36 famílias ano - pagamento conta água e luz (emergencial) .- 96 fam. Anual - compra gás de cozinha. - doação móveis, eletrodomésticos, material construção - 15 f a - doação de roupas e calçados - 1200 pss ano.Prog. Paz - plantão de atendimento individual (orientação e encaminhamentos) - 1920 ano. - encontros formação auto-estima, promoção social - 7200 pss ano - visitas domiciliares - 50 famílias ano.Prog. João - assist.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

jurídica, orientação e encontro de questões jurídicas - 120 pss ano.P. Fortalecer - capacitação de liderança, formar e capacitar voluntários - 1440 pss ano.Programa crescer - crianças 10 a 12 anos-socialização, recreação e informática - 25 por dia.Atividades eventuais e esporádicas - doação de cestas básicas - 336 fam. ano.Campanha de Natal - Cestas básicas - 113 mês dezembro - doação de brinquedos - 256 cr.Eventos: almoços, jantares, bingo, festas - 08 anual para manutenção da Associação.A Entidade desenvolve um programa Municipal - Reeducar, visa à reintegração social, formação profissional dos seis detentos da cadeia Pública Municipal na fabricação de blocos, convênio entre a Entidade, Prefeitura e Ministérios da Justiça, conta com 01 funcionário e 3 voluntários de 2ª a 6ª feira. Foi passado em 2.006, subvenção municipal, para este programa no valor de R$30.000,00.

Recursos humanos

Cargos	Contratados CLT	Voluntários	Cedidos	total
Assistente Social	01	01 (externa)	---	02
Operador Telemarketing	01	---	02 Propac	03
Motoboy	01	---	---	01
Recepcionista	01	---	01 Propac	02
Administrador/gerência	---	02	---	02

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Coordenador de cozinha	01	---	---	01
Cozinheira e ajudante	---	13	---	13
Motorista	01	---	---	01
Ajudante de transporte	---	03	---	03
Monitor fábrica tijolos	01	---	---	01
Serviços gerais	01	---	---	01
Faxineir	---	02	---	02
Monitor	---	02	---	02
Advogado	---	02 (eventual)	---	02
Professor de violão	---	02	---	02
Instrutor de Informática	---	01	---	01
Monitor de artesanato	---	02	---	02
Psicopedagogia	---	01	---	01
Orientador e conselheiro	---	05	---	05
Formadores	---	03	---	03
Palestrantes	---	04	---	04

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Auxiliares de eventos	---	10	---	10
Marceneiro	---	01 (eventual)	---	01
Eletricista	---	01 (eventual)	---	01
Dentista	---	01 (eventual/externo)	---	01
Técnico Informática	---	01 (eventual/externo)	---	01
Engenheiro civil	---	01 (eventual/externo)	---	01
TOTAL	08	58	03	69

Recursos Financeiros em 2006:

Governamental	Fonte de Recurso	Valor R$
	Municipal	30.000,00 (Prog. Reeducar)
	Estadual e Federal	00,00
	TOTAL	30.000,00
Não Governamental	Fonte de Recurso	Valor R$
	Doações, contribuições de sócios, telemarketing	100.483,14

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

	Eventos, festas, bazar e rifas	56.816,15
	Juros e aplicações	2.470,13
	TOTAL	189.769,42

FUVAE : Em 2006 atendeu 428 Pessoas Portadoras de Deficiência = PPD, sendo 265 matriculados exclusivamente na FUVAE; 66 atendimentos em sala de recursos e 29 atendimentos pedagógicos (alunos de outras escolas regulares que desenvolvem atividades na FUVAE, contra-turno); 68 atendimentos clínicos. A FUVAE dispõe de 103 funcionários sendo que deste total 47 são contratados pela entidade, 32 cedidos pela Prefeitura e 24 pelo Estado. Além de 103 funcionários, a entidade possui 64 Voluntários, sendo 23 permanentes; 14 eventuais; 24 Estagiários não remunerados (alunos de cursos superiores). A entidades gastou em 2006 com funcionários, folha de pagamento, encargos sociais, FGTS, férias, 13°, vale-transporte, serviço de terceiros, honorários: jurídico e contador R$405. 488,21. A despesa é elevada, pois muitos funcionários são profissionais de nível superior, com especialização necessária para o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

Funcionários / Cargos	Entidade Mantenedora			Total
	FUVAE	PMV	Estado	
Diretor Administ. e Pedagóg.	02	---	---	02
Secretária	01	---	---	01
Supervisor	01	01	01	03

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Psicólogo	02	---	---	02
Fisioterapeuta	03	---	---	03
Médico Pediatra	01	01	---	02
Médico Neurologista	01	---	---	01
Médico Psiquiatra	01	---	---	01
Assistente Social	01	---	---	01
Terapeuta Ocupacional	02	---	---	02
Fonoaudiólogo	03	---	---	03
Dentista	---	02	---	02
Auxiliar de dentista	---	03	---	03
Professores	01	18	23	42
Pessoal Apoio Operacional	23	02	---	25
Serventes	05	05	---	10
Total	47	32	24	103

No exercício de 2006 a Receitas da Entidade foi de R$ 710.751,89, a saber:

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS - ANO: 2006		VALOR - R$
Governamental Convênios conquistados	Municipal	00,00
	Estadual - PDDE	9.018,00
	PAED	10.117,00
	Federal - FNAS	45.527,82
	SUS	316.359,24
	TOTAL	381.022,06

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Não Governamental	Doações recebidas	20.433,57
	Alugueis lojas	134.946,75
	Mensalidades	15.846,00
	Outras receitas	13.828,17
	Aplicação Financeira	20.203,82
	Convênio pessoa jurídica	72.428,35
	Doações via FIA = CEMIG	15.715,00
	FETIPAR	7.200,00
	LOUIS DREYFUS	9.000,00
	UNIMED	5.365,95
	Juizado Especial	4.757,50
	VAN	10.004,72
	TOTAL	329.729,83

A Entidade além de ter profissionais especializados para o atendimento é obrigado a realizar obras que atendam as exigências da vigilância sanitária, educação e de acessibilidade, pois a mobilidade e o atendimento de seus PPDs dependem também de uma estrutura física adequada.CAIXA BENEFICENTE VALENTIN FERREIRA COUTO.A Entidade desenvolve seus trabalhos na sede que fica no centro da cidade à R: Tenente Gaspar e no Bairro Rinald, antigo corredor São José. Não possui funcionários, todas as pessoas que atuam na

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

entidade são Voluntárias. Atendimentos realizados pela Entidade no exercício de 2006:1- Sede da Entidade no Centro.Farmácia: 220 pessoas atendidas - total de 1798 atendimentos.Bazar: 150 pessoas atendidas ano.Atendimento médico: 380 pessoas anoDoação de alimentos: 70 pessoas ano.Orientação a Gestante com doação de enxoval - 70 gestantes ano.Sopa: 130 pessoas (60-crianças e 70 adultos) média atendimento mês.2- Projeto Bem-Te-Vi / Rinald: N° pessoas por Cursos - (50 criançass, 06 idosos e 124 adultos) .- Cerâmica - 12 .-Fábrica de doces - 06.- Manicure -14.- Pintura - 36.- Informática - 40.- Tricô e crochê - 22- Corte e costura - 22 .- Vagonite-16.- Fuxico - 12.- Cabeleireira - 06.- Bordados - 03.- Recreação - 30.- Aulas de violão/flauta e dança - 21 .- Gestantes - 10.Voluntários (n° pessoas) - Projeto Bem-Te-Vi: total de 16.Instrutores de atividades - 15. Orientador p/ Gestantes - 01.Voluntários (n° pessoas) - Centro: total de 41 Equipe orientação - 05 .Equipe campanha do quilo - 06.Atendimento gêneros alimentícios - 03 Atendimento na farmácia - 08 .Atendimento no Bazar - 01.Atendimento Médico - 2 médicos.Cozinha-04. Auxiliar de cozinha- 08.Orientador Infantil - 03 .Orientador Grupo Gestante - 01.A Entidade desenvolve suas atividades com recursos provenientes de: campanhas realizadas para arrecadação de gêneros alimentícios, vestuários, medicação; realiza eventos como: jantares, almoços; recebeu ajuda do juizado especial. O recurso financeiro arrecadado e utilizado pela entidade no exercício de 2006 foi de R$6.832,00.Lar São Vicente de Paulo Única entidade de atendimento ao idoso em

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

sistema asilar. Como muito sacrifício e bom gerenciamento vem se mantendo, pois a cada dia são exigidos novos procedimentos, melhoria, mudanças da estrutura física para este tipo de atendimento. Atende em média 80 idosos por ano, sistema asilar, proporcionando atendimento com todas as necessidades básicas, alimentação, higiene, vestuário, medicamentosas, atendimentos especializados de psicológico, de serviço social, de nutrição, de educação física, de fisioterapia, de enfermagem, médico e desenvolve trabalhos manuais.Recursos humanos: possuem 38 funcionários contratados, 03 Irmãs Franciscana, 09 profissionais de nível superior contratados pela cooperativa, contam com 07 voluntários de nível superiores diariamente, 15 voluntários diários tais como: costureiras, cabeleireiras, barbeiros, serviços gerais. Neste ano de 2007 a Prefeitura cedeu 02 funcionários.Recursos financeiros: (2006)-Dos Órgãos Governamentais não recebeu nenhum tostão.Receita: R$ 97.307,29 - Aluguéis de imóveis.R$200.215,30 - doações pessoa física, pagamento dos internos.R$268.758,4 - telemarketing.R$ 1.350,00 - bazar, doações pessoas jurídicas e não identificadas

R$ 10.015,23 - aplicações bancárias.R$578.096,22 - TOTAL.A Entidade está realizando várias obras conforme determinação da vigilância sanitária estadual, são obras caras, deverão adquirir equipamentos, para adequação as normas.-ACRENOC- Entidade de atendimento a dependente de álcool e drogas em sistema de internação aberta, desenvolvem atividades diárias de laborterapia, estudo bíblico, estudo dos 12 passos do AA,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

participam de reuniões do AA e NA. Implantou o programa Municipal de atendimento a população de rua, porém não recebe o devido financiamento para manter este programa.A Entidade sobrevive de doações em espécie e em gênero, o que falta a criadora da entidade complementa com dinheiro do próprio bolso. A receita financeira em 2006 foi de R$32.635,42 arrecadado pelo telemarketing e doações diversas. Recebeu um terreno da Prefeitura onde construiu sua sede, na zona rural, próximo ao aeroporto da cidade, contou com a colaboração da comunidade e os próprios usuários ajudaram na construção, não aceitou dinheiro nas doações e sim o material de construção necessário às obras.A ACRENOC precisa de apoio público para realmente desenvolver um trabalho de resgate da cidadania, geração de renda, acompanhamento maior para a recuperação dos usuários. Principalmente para seu enquadramento conforme Resolução federal RDC 101-2001. Atendeu em 2006 120 famílias, dando assistência e orientações. 36 crianças e adolescentes. 36 promoção e integração ao mercado de trabalho. Realizou 420 internações, como a entidade é aberta, a população de rua não se fixa na entidade conforme deveria, sendo impossível sua promoção e integração a vida comunitária.Para o atendimento a ACRENEC dispõe de voluntários semanais 01 psicólogo e 01 psicoterapeuta; 01 médico e 01 dentista quando necessário. Voluntários em tempo integral (24 h) 03 monitores.Mencionei apenas algumas entidades de atendimento básico e obrigatório que o Município deveria desenvolver, ou realizar parcerias, financiando o atendimento. Se verificarmos a Lei Orgânica veremos que a assistência social aparece no artigo 187,188 e

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

189 e este ultimo diz: " na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade" . A palavra participação aqui é estratégica e está faltando sim, mas do outro lado.Alguns números interessantes do chamado terceiro setor.Precisamos dar um pouco mais de atenção ao chamado 3° setor.2°- o ISER Instituto Superior de estudo da religião, o Brasil tem hoje 228 mil entidades sem fins econômicos. São mais de 10 milhões de voluntários prestando atendimento a mais de 40 milhões de brasileiros. E Minas Gerais é o 2° maior estado com 34. 741, e o 1° é o estado de São Paulo com 58.557 entidades. A assistência social em minas gera 170 mil postos de trabalho, em Varginha, tem entidade que gera 100 empregos. Penso que estes números que merecem um pouco mais de atenção. Eu disse que Vga tem 50 entidades e só 18 tem registro, talvez porque não tem retorno, ou seja, apoio por parte do poder público. E como a legislação é muito rigorosa, e isso é bom, pois desta forma teremos uma assistência social de qualidade. Uma ILPI, por exemplo, é fiscalizada continuadamente. Com o estatuto do idoso a fiscalização não dá trégua. Citar resolução 283 anvisa e corpo de Bombeiros. TAC. ETC. Ninguém diz de onde virá o dinheiro. Conclusão final-Antes de concluir Sr. Presidente eu não sei se haverá perguntas, caso não haja vou concluir. Falamos muito em democracia, porém o que vivemos de democracia é apenas ensaio, esta Lei 8.742 se fosse cumprida e tantas outras, com certeza o Brasil seria muito, mas muito melhor. Dizem que a lei que pega é aquela que é

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

cobrada, então eu estou cobrando. Eu só espero que esta casa mantenha as portas abertas não só para o Conselho de Assistência Social, mas para todos os conselhos de nossa cidade. O enorme potencial dos voluntários precisa ser valorizado e reconhecido pelo poder publico. E a assistência social em Varginha precisa ser olhada com outros olhos e com um pouco mais de atenção. Obrigado." Indicações, Requerimentos e Projetos: 1)Leonardo Vinhas Ciacci, Requerimento 1064, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Andrade Palmieri. **2)Fernando Guedes Oliveira,** Requerimento 1065, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Inocêncio Maciel.**3)Leandro Acayaba,** Requerimentos 1066 e 1068, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Thomé Cardoso de Paula e do Senhor Nilo Pinto da Silva Filho, respectivamente.**4) Paulo Rodrigues, Carlos Ailton Martins da Silva e Rogério Bueno,** Requerimento 1067, votos de pesar pelo falecimento do Senhor José Ferreira Leite.**5) Valdecir José de Souza,** Requerimento 1069, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Vítor de Souza.**6) Vérdi Lúcio Melo e Valdecir José de Souza,** Requerimento 1070, votos de pesar pelo falecimento do Senhor José Manoel Rodrigues. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer favorável ás seguintes matérias.**1)**Projeto de Lei que Institui o Programa de Atendimento ao Adolescente Integrado PAAI no Município de Varginha e Dá Outras

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Providências.**2)** Projeto de Lei que Altera a Redação do Parágrafo Único do Artigo 2° da Lei Municipal 4.517/2006 e Dá Outras Providências. **3)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Ângelo Hairan Roquim. **4)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Arthur Mori de Mesquita.**5)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Estevam Reis Rezende.**6)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Lucas Prazeres Reis.**7)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Avenida Estevam Bíscaro Neto.**8)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua José Jayme de Faria.**9)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Waldir Vargas Leal.Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação.**10)** Projeto de Lei que Dá Nova Redação aos Dispositivos da Lei Municipal 3.223, de 09 de Dezembro de 1999, que Institui o Conselho Municipal de Habitação e Dá Outras Providências (Parecer e Emenda). Este ficou em poder da Mesa Diretora aguardando Parecer em Separado do Vereador Rogério Bueno.**11)** Proposta de Emenda à Lei Orgânica 3/2007, Altera Dispositivos da Lei Orgânica do Município de Varginha (Parecer contrário). Este também ficou em poder da Mesa Diretora aguardando Parecer em separado do Vereador

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Rogério Bueno. **Ordem do Dia: Em 1ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei que Acrescenta § 7° ao Artigo 1° da Lei Municipal 4.181, de 13 de Dezembro de 2004, que Disciplina Normas Gerais para realização de Festas ou Shows Promovidos por Entidades Jurídicas ou Pessoas Físicas no Âmbito do Município de Varginha e Dá Outras Providências. **2)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Nelo Felicioni. Ambos foram aprovados por unanimidade e incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. **Em Única Discussão e Votação,** Parecer contrário às Razões do Veto do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei 4.691/2007, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade do Executivo Municipal Indenizar os Proprietários dos Veículos Furtados no Estacionamento Rotativo - Área Azul. Parecer Reprovado por sete votos favoráveis e quatro votos contrários, dos Vereadores Valdecir José de Souza, Paulo Rodrigues, Carlos Ailton Martins da Silva e Rogério Bueno. Desta forma fica mantido o Veto do Senhor Prefeito um vez que são necessários os votos favoráveis de dois terços dos membros desta Câmara para aprovação do referido Parecer. Comunique-se ao Senhor Prefeito. O vereador Carlos Ailton Martins da Silva solicitou que fosse transcrito em ata o Ofício do Senhor Prefeito, através do qual comunicou a esta Casa as Razões do Veto, como segue : **"Varginha, 22 de outubro de 2007.Ofício n° 175/2007-Assunto : Encaminha Razões**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

de Veto ao Projeto de Lei 4.691/2007 -Serviço : Secretaria Geral-Senhor Presidente:Comunico à Vossa Excelência e ilustres pares que, nos termos do art. 54, § 2° da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei n° 4.691, de 05 de outubro de 2007, que: *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL INDENIZAR OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS FURTADOS NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ÁREA AZUL"*.O referido Projeto de Lei versa sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal indenizar os proprietários dos veículos furtados no estacionamento rotativo - "Área Azul". Tal iniciativa, não há como prosperar, visto que existem impedimentos para a sanção da presente proposição. Vejamos.Primeiramente, detecta-se vício em função da origem, pois trata-se de matéria administrativa de competência exclusiva do Poder Executivo.Em segundo lugar, existe inconstitucionalidade na proposta legislativa em comento, visto que a natureza da matéria apresentada é própria do Direito Civil, sobre o qual só a União pode legislar, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição da República, não podendo ser albergada na legislação municipal.Em terceiro lugar, a Proposição de Lei cria despesas com prováveis indenizações, contrariando os comandos da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. Com efeito, o art. 15 do referido diploma legal estabelece que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos artigos 16 e 17, exigindo-se a estimativa do

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, além da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em quarto lugar, o estacionamento rotativo visa racionalizar e universalizar o acesso às vagas de estacionamento, bem como descongestionar o trânsito em áreas urbanas adensadas, não configurando caráter de exploração comercial do espaço público, nem relação de consumo entre o cidadão e o Município.
Em quinto lugar, ressaltamos que a repressão ao furto de veículo é competência das polícias, no exercício da segurança pública, conforme determinado pelo art. 144 da Constituição da República.Por fim, cabe lembrar ainda, que, recentemente, o desembargador Kildare Carvalho, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) suspendeu liminarmente, no dia 31 de julho deste ano, os efeitos da Lei Municipal nº 9.367, de 30 de maio de 2007, do Município de Belo Horizonte, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo indenizar proprietário de veículo roubado em estacionamento rotativo. Esta Lei guarda bastante semelhança com a proposição em comento. A liminar foi concedida em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo prefeito do Município de Belo Horizonte até julgamento final da ação, sendo a liminar ratificada em 26 de setembro passado, pelo Plenário. Ao examinar o pedido, o desembargador reconheceu a existência de pressupostos especiais, que são a relevância da matéria e o significado para a ordem social e a segurança

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

jurídica. O nobre desembargador em seu despacho afirma: "Entendo presentes tais requisitos a justificar o deferimento do pedido, ante a possibilidade, em princípio, de invasão de competência, em prejuízo da atividade administrativa municipal". Estas são as razões de direito que nos levaram a vetar o Projeto de Lei apresentado acima epigrafado, as quais submetemos ao conhecimento dos dignos Membros integrantes dessa Casa Legislativa, para as providências regimentais.Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração, inclusive aos seus dignos Pares. Atenciosamente,Mauro Tadeu Teixeira - Prefeito Municipal. Em vista da transcrição das Razões do Veto, o Vereador Leonardo Ciacci, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final solicitou a transcrição de seu Parecer, como segue : **"COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL- PARECER SOBRE PARECER SOBRE O VETO INTEGRAL APRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI N° 4.691, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL INDENIZAR OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS FURTADOS NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ÁREA AZUL",No exercício de suas atribuições, o Senhor Prefeito Municipal decidiu vetar integralmente o Projeto de Lei em referência, de autoria do nobre vereador Vérdi Lúcio Melo.Analisando as Razões do Veto, cumpre-nos esclarecer que se trata de um veto respaldado pelos princípios legais e constitucionais. Entretanto, deixamos para o egrégio plenário desta Casa**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Legislativa a decisão quanto ao mérito, e consequentemente, sua aprovação ou rejeição.Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,em 07 de novembro de 2007.*LEONARDO VINHAS CIACCI*- Vereador Relator- De acordo:MURILO VÍTOR PALA- Vereador. Ainda o Vereador Leonardo Ciacci entregou à Mesa, para arquivo nesta Casa Legislativa, as Declarações de Imposto de Renda, suas de sua esposa, referentes aos exercícios de 2005, 2006 e 2007. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia quatorze do corrente mês, neste mesmo local, às quinze horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Fernando Guedes Oliveira, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

VÉRDI LÚCIO MELO
PRESIDENTE

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br